



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 984/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.186,00 (cinquenta e três mil cento e oitenta e seis reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social			
08.243.0053.2026	Transferência às Entidades Filantrópicas			
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	02	289	53.186,00
TOTAL				53.186,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação de repasse da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS (fonte 02) no valor de **R\$ 53.186,00**;

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos até a data de 26 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 01 de junho de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal